CONSELHO GESTOR DO MONUMENTO NATURAL DOS CANIONS DO SUBAÉ

ATA DA PLENÁRIA DA I REUNIÃO ORDINÁRIA DO BIÊNIO 2015/2017

Ao dezenove dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis, às nove horas e treze minutos, na Câmara Municipal de Vereadores de Santo Amaro – Bahia, reuniram-se ordinariamente em plenária os Membros do Conselho Gestor do Monumento Natural dos Canions do Subaé, nos seguimentos do Poder Público, Sociedade Civil e Empreendedores Locais. A plenária foi coordenada pelo Senhor Ezivaldo Freitas da Silva Presidente do Conselho Gestor e Secretariada por mim Valdineia Pereira de Lima. Inicialmente, o Secretário de Meio Ambiente, Agricultura, Pecuária, Recursos Hídricos e Administração Distrital da Prefeitura Municipal de Santo Amaro, o senhor Jonilton de Freitas Mattos desejou boas vindas a todos, ressaltando a importância do momento para o município e para as pessoas. Logo após, o Senhor Ezivaldo declarou abertos os trabalhos e agradeceu pelo espaço e pela presença de todos, solicitou que os conselheiros se apresentassem e procedeu a leitura da pauta do dia com os seguintes pontos: 1- Apresentação da EMBASA sobre o Sistema Integrado de Abastecimento de Água – SIAA de Amélia Rodrigues; 2 - O que ocorrer. Cumprido o primeiro ponto da pauta passou a palavra para o Senhor Tiago *Chinelle*, representante da EMBASA, que inicia sua apresentação expondo que o objetivo é Diagnosticar a área e apresentar alternativas técnicas do traçado da Adutora de Água Bruta – AAB, bem como apresentar a proposta de recuperação e restauração das áreas degradadas, buscando minimizar e mitigar os impactos decorrentes da obra de implantação da Adutora e propiciar o restabelecimento das condições ambientais e paisagísticas, compatíveis com a Unidade de Conservação – UC Monumento Natural Canions do Subaé, assim esclarecendo os impasses que houve entre o Sistema Integrado de Abastecimento de Água - SIAA e o MONA, enfatizando que o principal objetivo é chegar a um consenso. Assim sendo, segue com apresentação do projeto do SIAA de Amélia Rodrigues, com as alternativas de traçados para AAB, assim como as propostas de recuperação e compensação ambiental para esta Unidade de Conservação, evidenciando que o referido projeto tem interligação entre SIAA Amélia Rodrigues,

SIAA Conceição do Jacuípe, SIAA Coração de Maria e Lustosa, SIAA Nazaré do Jacuípe , SIAA São Bento do Inhatá e Mata da Aliança, SIAA Teodoro Sampaio, SIAA Terra Nova, além de contemplar mais 26 localidades e aglomerações rurais, assim beneficiando um total de 108.233 habitantes. Após a explanação dos objetivos e justificativas do referido projeto. Foi colocado pelo Senhor Tiago que o projeto foi finalizado pela empresa HITA Engenharia e Arquitetura em 2005 e que não foi identificada a interseção do projeto com Unidade de Conservação de Proteção Integral Monumento Natural Cânions do Subaé, por ter sido criada 05/06/2006, através do Decreto Estadual número 10.018/2006. Após a elaboração do projeto de ampliação do Sistema e ao ser observado pelo Instituto do Meio Ambiente - INEMA, foi apresentado na EMBASA uma Moção de Repúdio do Conselho Gestor da UC Monumento Natural Canions do Subaé nº 002/2015, de 10/08/2015, Ofício nº A-160/2015 do MPE, de 20/10/2015, Embargo Temporário através do Auto de Infração nº 2015- 011716/TEC/AIEM-0051, de 20/10/2015, Notificação nº 2015-0011851/TEC/NOT-2713, de 21/10/2015, Multa no valor de R$ 17.000,00 – Auto de Infração nº 2015- 0012068/TEC/AIMU-0961, de 18/11/2015. Em seguida foram apresentadas as seguintes alternativas dos traçados e suas respectivas justificativas: **ALTERNATIVA 1** - perpassando a área do Monumento Natural Cânions do Subaé; Licenciada pela Portaria n° 3473/2012, em menor extensão para a Adutora de Água Bruta, há necessidade de implantação de apenas uma Estação Elevatória de Água Bruta, captação do sistema através de derivação lateral no canal de captação de água bruta do Sistema de Pedra do Cavalo, desnível topográfico favorável à adução de água bruta por gravidade em grande parte do trecho, o traçado da adutora foi projetado sob o caminho de serviço da empresa Penha Embalagens, redução da supressão de vegetação necessária para a obra, facilidade de acesso para manutenção da adutora, resta apenas 534m para a conclusão do projeto AAB de Amélia Rodrigues, principais impactos ambientais, interseção na UC, travessia no rio Sergi. **ALTERNATIVA 2** - contornando a área do Monumento Natural Cânions do Subaé à esquerda do ponto de captação; origem da adutora no mesmo ponto de captação (canal de Pedra do Cavalo) contornaria a UC pela esquerda, não haveria interseção da AAB com a UC, Estação Elevatória de Água Bruta - EEAB projetada fora da UC , desvantagens: acréscimo de três quilômetros de extensão necessária para a AAB entre a captação e atual EEAB,

totalizando sete quilômetros (quase 100%), incremento de R$ 5.565.090,00 com materiais e serviços para a obra, prejuízo de R$ 4.051.691,59 com a retirada da atual AAB, custo de R$ 344.443,52 para a retirada da atual AAB, novos sete quilômetros de AAB a serem implantados, montante relacionado a esta alternativa chegaria a R$ 9.961.225,11, o equivalente a 24,23% do atual investimento total da obra, EEAB na área da captação necessitaria de equipamentos mais potentes, nova solicitação de aprovação de projeto elétrico pela COELBA, desapropriação de novas propriedades, nova licitação para elaboração do projeto e para execução dos serviços, novo processo de autorização junto a Ferrovia Centro Atlântica - FCA, novo processo de finalização, inicialização a partir de 2019 apenas, necessidade de novas supressões vegetais, prováveis novos impactos ambientais com a retirada da AAB e implantação da nova. **ALTERNATIVA 3** - contornando a área do Monumento Natural Cânions do Subaé à direita do ponto de captação; origem da adutora no mesmo ponto de captação (canal de Pedra do Cavalo) contornaria a UC pela direita, não haveria interseção da AAB com a UC, EEAB projetada fora da UC. DESVANTAGENS: acréscimo de onze quilômetros de extensão necessária para a AAB entre a captação e atual Estação de Tratamento de Água - ETA, incremento financeiro ainda maior, prejuízo de R$ 4.051.691,59 com a retirada da atual AAB, custo de R$ 344.443,52 para a retirada da atual AAB novos 11 quilômetros de AAB a serem implantados, não permite aproveitamento da energia potencial do ponto de captação, novas EEAB a serem implantadas – mais impactos ambientais, nova solicitação de aprovação de projeto elétrico pela COELBA, desapropriação de novas propriedades, nova licitação para elaboração do projeto e para execução dos serviços, novo processo de autorização junto a FCA, novo processo de licenciamento, finalização a partir de 2019 apenas. **ALTERNATIVA 4** – seguindo o mesmo caminhamento da adutora existente, com a origem da adutora no mesmo ponto de captação do sistema em operação, não haveria interseção da AAB com a UC, a AAB em paralelo a AAB existente em operação, DESVANTAGENS: caminhamento não permite implantação em paralelo, neste sentido buscou-se um caminhamento diferente, pois com solo massapé, terreno acidentado e a alta incidência de chuvas, favorece muito a ocorrência de erosões, além disso a grande quantidade de quebramentos na adutora, dificultaria as operações e as manutenções, gerando paradas na operação, podendo ocorrer doze quebramentos

em três meses, com paradas de até quinze dias no sistema de abastecimento. Notificações do Ministério Público do Estado da Bahia – MPE, por conta de prejuízos na operação, outro impedimento se adotado essa alternativa: necessidade de realizar a captação na Adutora de Água Bruta principal que abastece Salvador - perdas de cargas no sistema durante a implantação e a operação da captação. Foi também apresentado o Projeto de Recuperação das Áreas Degradadas – PRAD, tais como: 1 - recuperação das vias de acesso existentes; 2 - estruturas para travessia em dois cursos hídricos; 3 - implantação de proteção vegetal com herbáceas nas encostas; 4 - proteção vegetal com espécies arbóreas e arbustivas; 5 - recolher e destinar todos os resíduos provenientes da obra; 6 - minimização do impacto visual do trecho aéreo da adutora na trilha; 7 - minimização do impacto visual na travessia sobre o rio Sergi com a construção de uma ponte que protegeria a tubulação da adutora; 8 - projeto paisagístico no entorno da EEAB; 9 - construção de um Pórtico na entrada da UC; 10 - contemplação da localidade de Nova Conquista. Posto isso, destacou-se que foi levado em consideração os aspectos financeiros, ambientais e de prazo de conclusão da obra. Logo após, o Conselheiro Edmundo Rocha de Oliveira, questiona o Senhor Tiago sobre as divergências de informações, pois em momentos anteriores chegou a informação de que as comunidades de Oliveira dos Campinhos, Canoa e Nova Conquista já estavam contempladas com o projeto e hoje na apresentação a informação é contraditória. O Senhor Tiago afirma que serão contempladas com o abastecimento, porém não consta no projeto. O Senhor Jonilton Mattos, destaca ainda, que se trata de dois projetos distintos e a inserção das comunidades vem a partir de uma reunião da EMBASA, com o Governo do Estado e que nada impede a inserção das demais comunidades. Em seguida o Senhor o Ezivaldo Freitas agradeceu a presença dos representantes da FCA e ressaltou mais uma vez que o Conselho não é contra a obra, mas sim questiona a legalidade do projeto dentro do Monumento Natural, que refere-se a uma Unidade de Conservação de Proteção Integral. Diz ainda que está aguardando a contratação da empresa que irá elaborar o Plano de manejo da UC, na oportunidade deixa um questionamento se apenas a empresa Penha foi indenizada ou se os posseiros locais também foram? Enfatiza ainda que os procedimentos dentro da UC é desconhecido e que essa discussão deveria ter sido feita antes com o Conselho Gestor, considerando o Sistema Nacional de Unidades

de Conservação - SNUC. Aberto os questionamentos o Conselheiro José Nadson de Assis Alves, parabeniza pela apresentação e questiona a respeito da legalidade e responsabilidade dos envolvidos nesse processo, destacando os impactos sofridos pelas comunidades, atentando para os três rios degradados e para as falhas e os erros cometidos pelas entidades públicas e privadas, na qual a sociedade é quem mais sofre as consequências e deixa claro mais uma vez que o Conselho não é contra a obra, diz ainda que tudo que foi exposto como compensação será contemplado no Plano de Manejo e deixa seu questionamento. Em seguida a Conselheira Fabiana Santana Paranaguá, relata que o desastre ambiental foi bem maior que o apresentado e sugere como forma de compensação que a EMBASA custei o Plano de Manejo do Monumento. O Conselheiro Paulo Silva dos Santos, enfatiza que é uma situação difícil, mas sugere que haja uma discussão mais intensiva, alerta para a melhor época de plantio em decorrência do clima local, pede uma atenção maior para as nascentes e sugere também que se encaminhe toda documentação ao Ministério Público, para que tenhamos um aparato jurídico. O Senhor Tiago respondeu dizendo que o objetivo da EMBASA é demonstrar a preocupação com as responsabilidades, quanto aos custeios do remanejamento não houve levantamento de valores, antes aguarda o pronunciamento do Conselho. Com relação aos rios degradados a EMBASA está estudando melhores ações, o Plano de Manejo já está sendo realizado pelo INEMA, recuperação de nascentes só tem levantamento da área degradada e quanto ao Ministério Público é uma segurança para o Conselho e a EMBASA. Paulo Novais da Coordenação de Licenciamento Ambiental do INEMA, diz que o licenciamento é feito pelo INEMA e pela empresa, depois da assinatura dos Diretores do INEMA, retorna para a Coordenação e enfatiza que não inviabilizava a obra, mas que o Conselho precisava se manifestar e que a descoberta da UC foi feita através de Ezivaldo Freitas e da Moção do Conselho, no qual, um Técnico da Coordenação visitou o local onde estava ocorrendo a obra juntamente com técnicos da EMBASA e o Conselho Gestor da UC, e constatando a infração e embargando temporariamente a obra. Assim, notificou a EMBASA com embargo e multa e está aguardando a manifestação da UC junto ao Conselho para o embargo definitivo ou não, do INEMA. O Senhor Ezivaldo Freitas, responde que o Plano de Manejo já está contemplado e será via compensação ambiental paga por uma empresa de Energia Eólica, e que aguarda a contratação

da empresa que irá realizar os trabalhos. Diz ainda que o Ministério Público não fez o embargo da obra, mas sim o INEMA e que vai encaminhar as propostas, junto com ata para a Diretoria de Unidades de Conservação do INEMA para serem analisadas e repassadas para a Gestão da UC e o Conselho. O Senhor Tiago informa que o Ministério Público do Estado da Bahia solicitou da EMBASA informações, se a obra estava licenciada. O Senhor José Nadson, questiona se perante a legislação é legal o Estado ou empresa privada passar obra dentro da UC? O Senhor Paulo Novais responde que a falha está em não ter pedido a manifestação do Conselho, ou seja, a não discussão do projeto, e se não tem uso incompatível não é proibido, isto é, a legislação ambiental não diz se pode ou não, sendo assim não há ilegalidade. O Senhor Mateus, representante da DIRUC, falou sobre anuência previa na implantação de qualquer empreendimento dentro ou no entorno da UC, e sendo assim não pode responder no momento, mas que irá coletar informações junto a Diretoria de Unidades de Conservação do INEMA e encaminhar ao Conselho, para serem analisadas tecnicamente e apresentará um posicionamento na próxima reunião, salientando que neste caso não há obrigatoriedade, mas tecnicamente é necessário. O Senhor Tiago informa que a EMBASA faz consultas previas mesmo sem ser obrigatório e que este foi um fato isolado. O Senhor Ezivaldo Freitas informa que a área do Monumento é privada e que caso haja, dentro desta unidade de conservação, atividades conflitantes com os objetivos de criação da unidade a área deve ser desapropriada, conforme o SNUC. O Senhor Elias Rezende representante da Ferrovia Centro Atlântica, pergunta se a obra já passou pela Ferrovia? E informa que a documentação enviada está incompleta e que já foi devolvida quatro vezes, relata ainda que a ANTT - Agencia Nacional de Transportes Terrestre é quem aprova a obra, evidenciado a dificuldade de comunicação, pois a sede da Ferrovia fica em Minas Gerais e colocou a disposição do Conselho um veículo Auto de Linha caso alguém se interesse em visitar o local. O Conselheiro Edenisio Santos, relatou que na apresentação sentiu ausência de ações voltadas também para o ser humano, e que o fato da comunidade está sendo contemplada com a água não deve ser colocado como um favor, pois isto é obrigação e se trata de um direito dela, sugere que o viveiro de mudas apresentado no projeto seja gerido pela própria comunidade afim de reduzir os impactos ambientais e que as demais ações propostas sejam feitas com a

participação efetiva da comunidade. A Senhora Roseni, diz que sua preocupação reside em quais garantias a população terá da realização e manutenção das propostas de reflorestamento apresentadas, e quem as fiscalizará? O Senhor Jonilton Mattos traz a tona uma reflexão da situação atentando para o tamanho da responsabilidade, pois as pessoas precisam da água, enfatizando para o crescimento populacional local e com a expansão urbana de Oliveira dos Campinhos o poder público local não pode arcar. O Senhor Tiago respondendo a Senhora Roseni, diz que as garantias são compensatórias e que cabe ao Conselho, a Secretaria do Meio Ambiente, INEMA e também a EMBASA fiscalizar. O Conselheiro Edenisio Santos, sugere também que os trabalhadores sejam da comunidade. A Senhora Eunice, Assistente Social da EMBASA, relata sobre o projeto de educação ambiental desenvolvido no entorno da obra, através de ações compensatórias e sócio-educativas, tais como: oficinas de sabão artesanal, artesanato dentre outras que são realizadas nas comunidades contempladas, fala também das dificuldades enfrentadas e que por falta de conhecimento existe a comunidade que se recusa a pagar por água tratada e também há a preocupação em contratar mão de obra local. O Senhor Paulo Novais, informa que o processo de licenciamento é analisado e transformado em condicionantes e está dentro do processo através de documentos como ata, fotos etc, no qual o projeto é apresentado e discutido com a comunidade através da EMBASA e o Conselho pode propor ações de contrapartida e que cabe ao INEMA, ao CONDEMA, o Conselho Gestor e que já existe uma Comissão de acompanhamento da obra. Após discussão foi apresentada a proposta da EMBASA, a saber: que considerando o estágio da obra propôs a manter o traçado, finalizar o projeto e atender as solicitações do Conselho, através das ações e compensações ambientais. A Conselheira Fabiana Paranaguá, questiona se é obrigado o Conselho responder agora ou em outro momento mais oportuno, pois é necessário mais esclarecimento e conhecimento jurídico e da real responsabilidade das partes envolvidas. Assim, o Conselho decidiu pela reavaliação da proposta, o encaminhamento da mesma para o setor Jurídico do INEMA, solicitando do mesmo um parecer com urgência, para esclarecimento de toda questão da obra, se possível ou não esse tipo de empreendimento dentro do Monumento e também o encaminhamento da minuta da Ata e que a mesma será aprovada na próxima reunião. Sem mais para o momento, finda-se a pauta do dia o Presidente deu por

encerrada a sessão. E para constar, eu Valdineia Pereira de Lima, lavrei a presente ata, que após lida e achada conforme, vai assinada por mim e todos os participantes desta assembléia, para que a mesma produza os seus efeitos legais. Santo Amaro, Bahia, dezenove de maio de dois mil e dezesseis.

Ezivaldo Freitas da Silva
Gestor do MN Cânions do Subaé
DIRUC - INEMA

Valdinéia Pereira de Lima
Secretária Executiva